



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 883 de 25 de janeiro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 883 de 25/01/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: TIOGRAF PORTELENSE LTDA -ME
Processo: 134/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Confeção de carimbo
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: S. CARVALHO LAGE -ME
Processo: 137/2010 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de flores
Valor: R\$ 6.150,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A
Processo: 338/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 5.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A
Processo: 403/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Despesas com fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 7.200,00
Fundamentação: Art.24, inciso XXII, da Lei 8666/93

Empresa: DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 433/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aparelhos de medir glicose
Valor: R\$ 675,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 883 de 25/01/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 334/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Telefonia fixa
Valor: R\$ 1.300,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 402/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: BANCO ITAÚ S/A
Processo: 400/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Seguro DPVAT
Valor: R\$ 300,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 401/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Telefonia fixa
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
Processo: 438/2010 – Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Fornecimento de água tratada
Valor: R\$ 1.800,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: BANCO ITAÚ S/A
Processo: 639/2010 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Seguro DPVAT
Valor: R\$ 150,00
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 883 de 25/01/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS CIDADE DAS ROSAS LTDA
Processo: 532/2010- Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Hospedagem
Valor: R\$ 2.240,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 137 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 137 / 2008**, celebrado com a empresa **ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP**, referente a os serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 006 / 2010

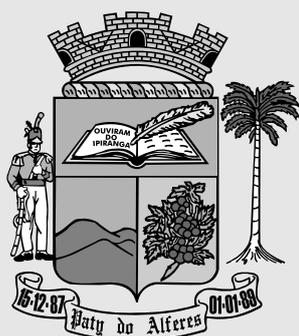
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **N. CEZAR S. GOULART - ME**, para a aquisição de materiais de consumo para Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.029,04 (oito mil e vinte e nove reais e quatro centavos).

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

CONTRATO 007 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIRA COSTA - ME**, para a aquisição de materiais de consumo para Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.673,50 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Paty do Alferes, 21 de janeiro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 010 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **P. C. ESTEVES CONSERTOS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, para a prestação dos serviços de instalação, conserto e manutenção de freezer, geladeira e aparelho de ar condicionado, no valor de R\$ 9.774,00 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais).

Paty do Alferes, 22 de janeiro de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.104 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

FONTE = 040 R\$ 17.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	11.000,00
--	---	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal - PSB.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.040 – Auxílio-Alimentação	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	6.500,00
-------------------------------------	---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo		R\$	11.000,00
-------------------------------------	--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4036.2094 – Atenção à Saúde Bucal - PSB.

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.040 – Contratação por Tempo Determinado		R\$	6.500,00
---	--	-----	----------



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

ANEXO I

1º DISTRITO - PATY DO ALFERES

DATA	HORÁRIO	*LOCAIS - interdição/alteração
12/02/2010	18:00 H	R. SEBASTIAO DE LACERDA, R. JOÃO PAIM, PÇA. PEDRO CHAIM, AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA, RJ-125, R. MARIA DA FRAGA, R. CEL. MANOEL BERNARDES E R. VICENTE DE FREITAS.
À	ÀS	
16/02/2010	03:00 H	

*

- TERÃO INTERDIÇÃO TOTAL, NO HORÁRIO ACIMA, AS RUAS: JOÃO PAIM, SEBASTIÃO DE LACERDA, PÇA PEDRO CHAIM E RUA GENERAL CINTRA (MARGEM DA LINHA FÉRREA), CONFORME ANEXO II;
- TERÃO INTERDIÇÃO PARCIAL, NO HORÁRIO ACIMA, AS RUAS: AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A R. MARIA DA FRAGA E A TV. LORIM MALHEIROS) E RJ -125 (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O PONTILHÃO E A R. MARIA DA FRAGA) CONFORME ANEXO II;
- A RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA MARIA DA FRAGA MOREIRA E A PRAÇA BENJAMIM BERNARDES, FUNCIONARÁ, NO HORÁRIO ACIMA, EM REGIME ESPECIAL DE MÃO DUPLA, CONFORME ANEXO II;
- A RUA CORONEL MANOEL BERNARDES, NO TRECHO SITUADO ENTRE A RUA DEPUTADO BERNARDES NETO E A R. MARIA DA FRAGA, FUNCIONARÁ, NO HORÁRIO ACIMA, EM REGIME ESPECIAL DE MÃO ÚNICA, CONFORME ANEXO II;
- A RUA VICENTE DE FREITAS FUNCIONARÁ, NO HORÁRIO ACIMA, EM REGIME ESPECIAL DE MÃO ÚNICA, CONFORME ANEXO II;
- NO HORÁRIO ACIMA, SERÁ OBRIGATÓRIA A ENTRADA À DIREITA NA RJ-125, ALTURA DO PONTILHÃO, NO SENTIDO MIGUEL PEREIRA x PATY DO ALFERES, CONFORME ANEXO II;
- AS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO SÃO DISCRIMINADAS NO ANEXO II;
- NO HORÁRIO ACIMA, FICAM PROIBIDOS O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS NA RUA DR. LEOPOLDO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A R. JOAQUIM ALVES LOUZADA E R. JOSÉ EUGÊNIO PINHEIRO) E NA RUA DEPUTADO BERNARDES NETO (TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O RESTAURANTE COMILÂNCIA A PÇA. VELHO DE AVELAR);
- SOMENTE TERÃO ACESSO AOS LOCAIS DE INTERDIÇÃO OS MORADORES E PESSOAS AUTORIZADAS PELA PREFEITURA;
- FICAM CRIADOS, EXCEPCIONALMENTE NO HORÁRIO ACIMA, PONTOS ESPECIAIS DE ÔNIBUS NA R. CEL. MANOEL BERNARDES E NA AV. OSÓRIO DUQUE ESTRADA (EM FRENTE À LARE TERRAPLANAGEM), CONFORME ANEXO II.
- OS PONTOS DE TÁXI DO CENTRO DO 1º DISTRITO, NO HORÁRIO ACIMA, SERÃO REMANEJADOS PARA OS LOCAIS INDICADOS NO ANEXO II.

DECRETO Nº 3103 DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado do dia 16/02/2010 – Terça feira;

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas do ano em curso;

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 15/02/2010 (segunda-feira) e 17/02/2010 (quarta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.105 de 25 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito nos Centros do 1º e 2º Distritos do Município de Paty do Alferes, com vistas às atividades do Carnaval 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido sistema de trânsito especial para o período de 12 a 16 de fevereiro de 2010, durante a realização do Carnaval 2010.

Art. 2º O sistema de trânsito estabelecido no art. 1º, é o constante do Anexo s I e II deste Decreto.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com a Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística e Consultoria Jurídica, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 25 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

2º DISTRITO - GRANJA

DATA	HORÁRIO	LOCAL - interdição
12/02/2010	21:00 H	* RJ -125 (*O TRÂNSITO FUNCIONARÁ EM MEIA PISTA POR OCASIÃO DO DESFILE DO BLOCO DAS MULINHAS).
À	ÀS	
16/02/2010	00:00 H	
12/02/2010	08:00 H	R. OSWALDO DE SOUZA ADRA
À	ÀS	
16/02/2010	02:00 H	

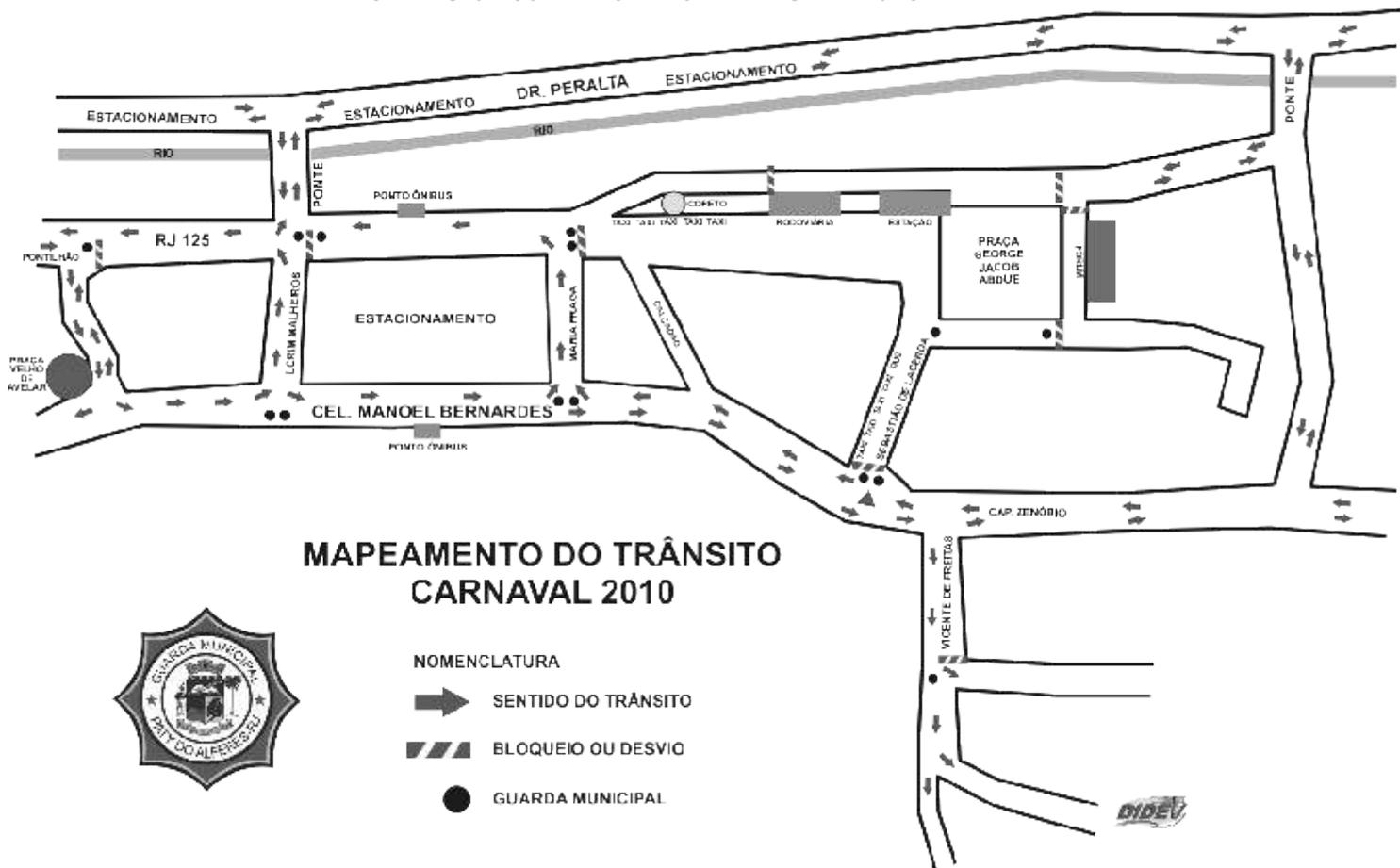
2º DISTRITO - AVELAR

DATA	HORÁRIO	LOCAL - interdição
12/02/2010	18:00 H	R. BARÃO DE CAPIVARI
À	ÀS	
16/02/2010	02:00 H	



ANEXO II

DECRETO 3.105 DE 25 DE JANEIRO DE 2010



MAPEAMENTO DO TRÂNSITO
CARNAVAL 2010



NOMENCLATURA

- ➔ SENTIDO DO TRÂNSITO
- ▨ BLOQUEIO OU DESVIO
- GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5322/2009 de 17/06/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **DALMA SIMONIS ALVIM**, matrícula nº338/01, MERENDEIRA “E”. Lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9791/2009 de 29/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO**, matrícula nº 961/01, MEDICO I “A”. Lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2010 à 29/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 102/2009 de 06/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **SONIA REGINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 091/01, AGENTE ADMINISTRATIVO II “F”. Lotada na Secretaria Municipal de FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2010 à 30/07/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 042/2009 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 140/97, alterada pela Lei Municipal nº 377, de 27 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO o memorando nº 009/2010 de 28/01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 623/2009 G.P. que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** , conforme abaixo:

ÁREA GOVERNAMENTAL:**2- GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Thiago da Costa Ribeiro
Suplente: Andre Dantas Martins

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 623/2009 G.P. DE 19/10/2009.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



Programa de Recuperação de Dependentes Químicos

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



PATY DO ALFERES

Tel.:
2485-2726

